

Gabinete de Coordenação e Gestão dos Cemitérios Municipais da Câmara Municipal de Cascais

Manual de Procedimentos dos Assistentes Operacionais (Coveiro)

Prossecação do Interesse Público

A Administração Pública na sua atuação prossegue o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Todos os trabalhadores em funções públicas estão sujeitos ao Princípio do Serviço Público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, o qual consiste em servir em exclusivo a comunidade e os cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

Competências do Assistente Operacional (área funcional coveiro)

Ao assistente operacional (área funcional coveiro) compete exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis e executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, incumbindo genericamente, entre outras atividades análogas:

- Abertura e aterro de sepulturas;
- Depósito e levantamento dos restos mortais;
- Abertura da sepultura no momento da exumação e assegurar que o cadáver está totalmente decomposto;
- Colaboração em pequenos trabalhos de reparação e de pintura dos cemitérios;
- Promoção e manutenção do bom estado de limpeza e conservação de todos os espaços e das campas dos cemitérios;
- Aplicação de produtos fitofarmacêuticos, quando tal seja necessário, desde que seja possuidor de habilitação e título para o efeito.

Movimentos Mortuários

São movimentos mortuários a:

1. Exumação;
2. Cremação;
3. Inumação;
4. Trasladação.

1. EXUMAÇÃO

A exumação consiste na abertura de sepultura, local de consumpção aeróbia ou caixão de metal ou madeira onde se encontra inumado o cadáver.

Na altura em que se faz o requerimento é obrigatória a escolha do destino a dar às ossadas que poderá ser a cremação ou a deposição das ossadas numa qualquer outra construção no mesmo ou noutro cemitério.

A. Prazos para a exumação:

A abertura de qualquer sepultura ou local de consumpção aeróbia só é permitida decorridos três anos sobre a inumação, exceto se estiver em causa o cumprimento de um mandado judicial.

B. Ferramentas e equipamentos a utilizar:

Máquina de abrir covais, pá, enxada, fato tyvek, máscara e luvas.



C. Trabalhos a realizar:

- i. Retirar a chapa de identificação numérica, a bordadura de cimento ou as cantarias da cobertura, a lápide e a floreira;
- ii. Cavar e retirar a terra até encontrar a tampa do caixão;
- iii. Limpar toda a superfície da tampa do caixão com a pá para proceder à exumação;
- iv. Retirar a tampa do caixão (calçar as luvas de proteção para o efeito);
- v. Retirar o lençol que cobre o cadáver.

D. Verificação do estado do cadáver:

Nesta etapa, o Assistente Operacional (coveiro) deve observar se o esqueleto está devidamente desligado das partes moles (matéria orgânica):

- a) Se constatar que o esqueleto não está devidamente desligado das partes moles, o cadáver não está consumido e os restos mortais não estão em condições de ser exumados. Neste caso, a sepultura volta a ser tapada, e há que realizar as seguintes tarefas:
 - i. Voltar a colocar o lençol e as madeiras da tampa por cima do cadáver;
 - ii. Colocar toda a terra na sepultura;
 - iii. Recolocar a chapa de identificação numérica, a bordadura de cimento ou as cantarias da cobertura, a lápide e a floreira.

Nota: Esta sepultura só poderá voltar a ser exumada decorridos dois anos após esta data.

- b) Se constatar que o esqueleto está devidamente desligado das partes moles, o cadáver está consumido e os restos mortais estão em condições de ser exumados. Neste caso, há que retirar a ossada da sepultura, o que se faz começando pelo crânio, membros superiores, membros inferiores e tronco e depois coloca-se em recipiente apropriado (vide foto infra):



Nesta operação, há que colocar a chapa numérica de identificação da sepultura dentro do recipiente junto à ossada.

Seguidamente, há que transportar a ossada para as instalações de apoio onde se procederá à sua lavagem e desinfeção.

Após a lavagem, a ossada é colocada em tabuleiro próprio para enxugar (sempre acompanhada da chapa de identificação) e transita para a estufa de secagem.



E. Destino das Ossadas:

- a) Se o destino for a colocação em compartimento de ossário municipal ou jazigo particular:
 - i. Utilizar urna de tamanho apropriado (tamanho *standard* para duas ossadas);
 - ii. Colocar a toalha e acondicionar a ossada no interior da urna (vide fotos infra);



- iii. Adicionar pó de talco ou cânfora, cobrir a ossada com algodão e ajustar a toalha.
- iv. Colocar dentro da urna o Cartão de Identificação e tapar.

A urna externamente deve ser identificada através da colocação da chapa de registo em conjunto com a chapa com número do coval exumado (vide foto infra):



O ossário municipal consiste na edificação compartimentada onde são depositadas as urnas que contêm os restos mortais (ossadas) resultantes de uma exumação (vide foto infra):

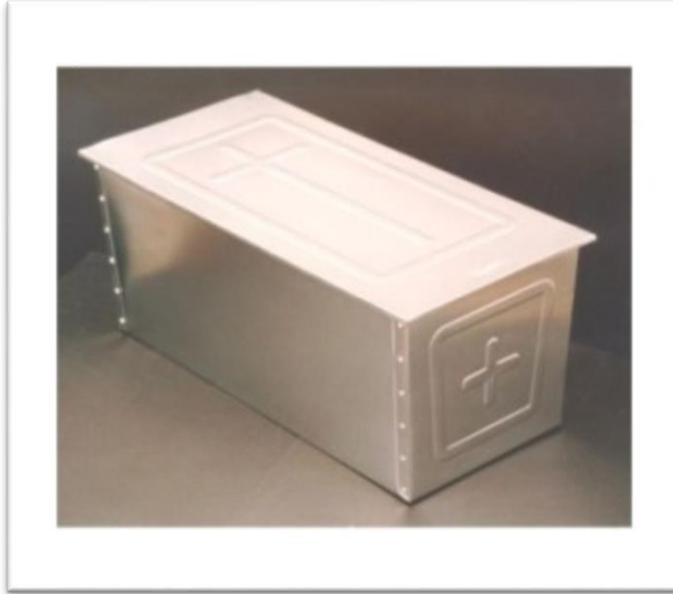


b) Se o destino for outro cemitério:

- Na urna coloca-se a chapa com o número de identificação do coval.

c) Se o destino for um crematório:

- Colocar a ossada no saco interior da urna, sem esquecer de juntar a chapa do número do coval e o Cartão de Identificação (vide foto infra):



Nota: As ossadas aguardam em armazém até que os Serviços Administrativos autorizem a sua saída para os destinos finais (colocação em ossários municipais ou jazigos particulares ou a trasladação para outros cemitérios ou crematórios).

2. CREMAÇÃO

A cremação consiste na transformação, por ação do calor, do cadáver ou das ossadas em cinzas.

A. No pedido deve ser indicado o destino a dar às cinzas, que pode ser o seguinte:

- Cendário: espaço ajardinado destinado à inumação anónima das cinzas resultantes da cremação de restos mortais (vide foto infra);
- Columbário, ou outra construção funerária: pequeno compartimento destinado ao depósito das urnas com as cinzas provenientes da cremação de restos mortais, no máximo de quatro (ver foto infra);
- Entregues ao requerente sendo livre o seu destino final.

Pode ser solicitada a cremação de ossadas depositadas numa qualquer construção funerária ou das ossadas resultantes de uma exumação (levantamento).



Cendrário



Columbário

3. INUMAÇÃO

A inumação consiste na colocação de cadáver ou cinzas em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia.

- A. Modo de Inumação: a inumação só pode realizar-se através da introdução do cadáver dentro de um caixão de madeira ou de uma urna metálica hermeticamente fechada (caixão de zinco).



B. Tipos de inumação:

- i. Inumação de cadáver: colocação do cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumo aeróbia (construção constituída por compartimentos especificamente concebidos de forma a permitir a oxigenação ambiental necessária à consumpção);
- ii. Inumação de cinzas: colocação da urna (pote) com as cinzas em sepultura, jazigo, ossário ou outra construção funerária.

C. Prazos de inumação:

- Nenhum cadáver pode ser inumado, ou encerrado em caixão metálico ou de zinco, antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;
- Até setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito o cadáver tiver sido entregue a uma das pessoas com legitimidade;
- Em quarenta e oito horas após o termo da autópsia médico – legal ou clínica;
- Decorridos trinta dias sobre a data da verificação do óbito, se não foi possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades com legitimidade.

D. Locais de inumação:

As inumações são efetuadas em sepulturas temporárias, sepulturas perpétuas, talhões privativos, jazigos particulares ou municipais e em ossários particulares ou municipais, próprios para consumpção aeróbia de cadáveres.

E. Tipos de sepulturas:

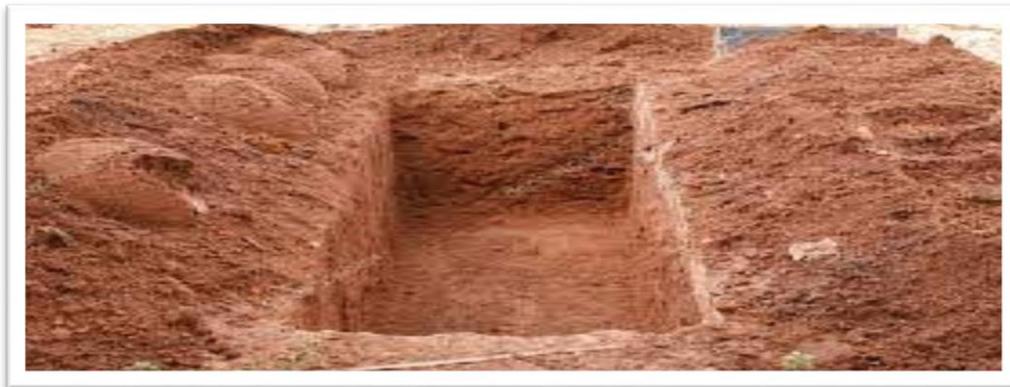
As sepulturas classificam-se em:

- a) Temporárias: a inumação decorre pelo período de três anos, findo o qual proceder-se-á à exumação;
- b) Perpétuas: a sua utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida através de requerimento dos interessados.

As sepulturas perpétuas localizam-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias.

F. Dimensões das sepulturas:

As sepulturas têm forma retangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:



Para adultos:

Comprimento ----- 2 m
Largura ----- 70 cm
Profundidade ----- 1,15 m

Para crianças:

Comprimento ----- 1 m
Largura ----- 65 cm
Profundidade ----- 1 m



G. Organização das sepulturas:

- i. As sepulturas são todas numeradas;
- ii. O cemitério divide-se em áreas a que se chamam secções e estas dividem-se em talhões que assumem a forma retangular;
- iii. As sepulturas são agrupadas para melhor aproveitamento do terreno, e são separadas por intervalos, a que se chamam cavaletes, com uma distância não inferior a 40 cm, e para cada sepultura há um acesso com o mínimo de 60 cm de largura.



Sepulturas temporárias – Covais



Jazigos municipais



Jazigos particulares (tipo capela)



Talhões privados

4. TRASLADAÇÃO

A transladação consiste no transporte de cadáver que se encontra inumado em caixão de zinco, jazigo ou gavetão, ou de ossadas, para um local diferente daquele em que se encontra(m), a fim de ser(em) de novo inumado(s), cremado(s) ou colocado(s) em ossário.

A transladação é efetuada a pedido dos interessados sempre que pretendam a mudança de um cadáver ou de ossadas dentro do próprio cemitério, entre cemitérios municipais ou para outros cemitérios.